



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 95, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Regulamenta o disposto na Portaria de Matrícula e informa sobre períodos de referência para realização do requerimento de matrícula.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar como meses de referência para apuração de renda familiar bruta mensal per capita e apresentação da documentação comprobatória de renda:

I – SISU 2ª Edição/2023: meses de março, abril e maio de 2023;

II – PISM 1º e 2º semestre/2023: meses de junho, julho e agosto de 2022.

Art. 2º Considerar o ano de 2022 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS DAVID**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 15/06/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1323687** e o código CRC **B1D2B446**.



